GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
SECCIONAL URUÇUÍ - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUADALUPE - GUADALUPE - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00054278/2025

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 19/03/2025 10:09:15 Data/Hora Fim: 19/03/2025 10:54:01

Delegado(a): Lucas Adalicio Teixeira Alves

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Seccional Uruçuí - Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe

Data/Hora do Fato Início: 18/03/2025 16:20

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Guadalupe (PI)

Bairro: Usina de Boa Esperança

Logradouro: Barragem de Boa Esperança Nº: s/n

CEP: 64.840-000

Tipo do Local: Zona Urbana

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1465: PESCAR EM PERÍODO NO QUAL A PESCA SEJA PROIBIDA OU EM LUGARES INTERDITADOS POR ÓRGÃO COMPETENTE (ART. 34 CAPUT DA LEI 9605/98 - CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 29/07/1976 Idade 48

Profissão: Pescador Escolaridade: Sem Informação

Estado Civil: Sem Informação

Filiação 1: Maria de Fatima de Lima Silva

Documento(s)

CPF: 935.961.113-15

Endereço

Município: Guadalupe - PI

Logradouro: sem informação Nº: s/n

Bairro: Bela Vista CEP: 64.840-000

Nome Civil: JOSE LUIS RIBEIRO DA FONSECA (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 29/05/1976 Idade 48

Profissão: Vigilante Escolaridade: Ensino Médio Completo

Estado Civil: Casado(a) Naturalidade: Guadalupe - PI

Filiação 1: Maria Raimunda Ribeiro dos Reis Fonseca Filiação 2: José Noé da Fonseca

Documento(s)

RG: 1402367

CPF: 709.368.203-06

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
SECCIONAL URUÇUÍ - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUADALUPE - GUADALUPE - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00054278/2025

Município: Guadalupe - PI
Logradouro: QUADRA 17 Nº: 56
Complemento: CASA
Bairro: VILA PARNAIBA CEP: 64.840-000
Telefone: (89) 99971-5185 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Razão Social: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO (VÍTIMA)

Ramo de Atuação: Energia/Eletricidade

Documento(s)

CNPJ: 33.541.368/0253-72

Endereço

Município: Guadalupe - PI
Logradouro: Nº: S/N
Bairro: VILA BOA ESPERANCA CEP: 64.840-000

VILA BOA ESPERANCA

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Compareceu a esta Delegacia de Polícia Civil o noticiante **Jose Luis Ribeiro da Fonseca** acima qualificado para relatar que é residente neste município e que trabalha na empresa Brasão, na função de Vigilante, prestando serviços para a Empresa **ELETROBRAS/COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO** (CHESF), e que no dia 18/03/2025 por volta das 16:20hs estava em horário de serviço, fazendo ronda no canal de fuga, quando observou que o nacional **Raimundo Rodrigues da Silva Filho**, estava tentando armar um "engancho" no local citado. QUE o noticiante interveio na situação, com apito para chamar a atenção do nacional **Raimundo Rodrigues**, e verbalmente, ordenando para que o mesmo saísse do local, devido ser ÁREA PROÍBIDA para pesca. QUE o nacional Raimundo Rodrigues, tentou resistir, porém depois de muitas insistência do noticiante/vigilante, o mesmo deixou o local. QUE não é a primeira vez que o nacional Raimundo Rodrigues da Silva Filho, pesca na área citada, motivo pelo qual já foram registrados alguns Boletins de Ocorrência em desfavor do mesmo, nesta Delegacia de Polícia. Motivo pelo fato pede da Polícia Judiciária que registre o fato, e que tome as providências cabíveis que o caso requer. É o relato.

ASSINATURAS

Milton Carreiro Mousinho
Agente de Polícia
Matrícula 086723-3
Responsável pelo Atendimento

Jose Luis Ribeiro da Fonseca
Comunicante

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."